

## RESOLUÇÃO 01/2024

A MESA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo, tendo em vista a Eleição Parcial do Conselho Deliberativo programada para o dia 04 de maio de 2024, em Assembleia Geral Ordinária.

**CONSIDERANDO** a necessidade de facilitar o trabalho dos representantes de chapa e dos próprios candidatos, de uniformizar a coleta de informações e evitar inconsistências com o cadastro do Clube;

**CONSIDERANDO** que em razão dessa necessidade, o Departamento de Tecnologia desenvolveu um sistema eletrônico de inscrição de candidatos, apresentado aos representantes de chapas no dia 04 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** as manifestações dos representantes de chapas resultantes daquela apresentação; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptação do procedimento vigente à nova sistemática para inscrição de candidatos,

### RESOLVE:

#### I - DAS INSCRIÇÕES (POR MEIO FÍSICO OU ELETRÔNICO)

1. As inscrições de candidatos ao Conselho Deliberativo deverão ser feitas nos termos do Edital de Abertura de Inscrições a ser publicado pela Presidência do Conselho Deliberativo nos totens e no site do Clube.

2. Nos termos do Art. 1º e seus parágrafos, do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo:

a) a associada ou o associado somente poderá se inscrever em uma única chapa e, obrigatoriamente, deverá estar adimplente com suas contribuições e não ter débitos para com o Clube até o mês anterior à data de sua inscrição.

(11) 3598-9700  
Rua Angelina Maffei Vita, 667  
CEP 01455-902 – São Paulo  
[www.ecp.org.br](http://www.ecp.org.br)



**ATLETISMO**  
1976 - BRONZE  
2020 - BRONZE



**GINÁSTICA**  
2016 - BRONZE



**JUDÔ**  
1984 - PRATA  
2008 - BRONZE  
2012 - BRONZE  
2016 - BRONZE



**NATAÇÃO**  
1960 - BRONZE  
1992 - PRATA  
1996 - PRATA E BRONZE  
2008 - OURO E BRONZE

b) a candidata ou o candidato poderá solicitar que, na relação oficial e na cédula única, em papel ou eletrônica, constem, por sua escolha, o seu apelido, prenome ou sobrenome em ordem alfabética, seguido do seu nome completo e de sua chapa.

3. À medida que forem sendo efetuadas as inscrições, a Secretaria do Conselho Deliberativo consultará no cadastro do Clube a ficha completa da candidata ou do candidato, inclusive com dados suplementares necessários para sua avaliação.

4. No ato da inscrição, a chapa deverá indicar o seu representante, facultando-se-lhe a indicação de (um) substituto.

5. As chapas, para que tenham seus registros aprovados pela Mesa do Conselho Deliberativo, deverão conter o nome, facultada a adoção de uma única cor, respeitados os nomes e padrões já existentes, prevalecendo a ordem cronológica de inscrição nos casos de nomes e cores porventura análogos.

6. Conforme estabelece o §5º, do Art. 1º, do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo, com a redação aprovada pela Resolução 01/2024, de 26/02/2024, **“O número de candidatos, no momento da inscrição de cada chapa, não poderá ser superior ao número total de vagas disputadas em cada grupo.”**

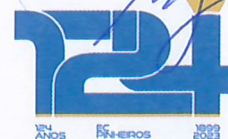
7. Portanto, o número de candidatos por chapa **não poderá ultrapassar 08 (oito) para concorrer ao Grupo A (Associados Veteranos) e 59 (cinquenta e nove) para concorrer ao Grupo B (Associados há mais de 10 anos).**

8. O suplente de Conselheiro que optar por participar do pleito objeto deste Edital estará renunciando *ipso facto* à suplência atual; e, caso não seja eleito, será considerado suplente apenas com relação ao último certame realizado, ou seja, em 2024, conforme estabelece o §3º, do Art. 24, do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo.

9. As inscrições de candidatos poderão ser feitas pelo método tradicional (por meio físico - papel), ou pelo sistema eletrônico, devendo o representante, no ato da inscrição da chapa, optar por um método ou pelo outro, não sendo permitida alteração a partir de sua escolha.

10. No preenchimento da ficha de inscrição (por meio físico - papel ou eletrônico), não será permitida a utilização de símbolos ou números no prenome ou apelido do candidato ou da candidata, exceto hífen para separar prenome ou o apelido do nome completo.

(11) 3598-9700  
Rua Angelina Maffei Vita, 667  
CEP 01455-902 – São Paulo  
[www.ecp.org.br](http://www.ecp.org.br)



**ATLETISMO**  
1976 - BRONZE  
2020 - BRONZE



**GINÁSTICA**  
2016 - BRONZE



**JUDÔ**  
1984 - PRATA  
2008 - BRONZE  
2012 - BRONZE  
2016 - BRONZE



**NATAÇÃO**  
1960 - BRONZE  
1992 - PRATA  
1996 - PRATA E BRONZE  
2008 - OURO E BRONZE

11. Para atender ao sistema eletrônico de votação, o prenome, apelido, seguido do seu nome completo, deverão conter no máximo sessenta (60) caracteres.
12. Qualquer abreviação será de responsabilidade da candidata ou do candidato.

### **I.1. – DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO POR MEIO FÍSICO**

13. Se o representante de chapa optar pelo sistema de inscrição dos candidatos por meio físico (ficha de inscrição em papel), deverá entregar à Secretaria do Conselho Deliberativo, mediante protocolo, antes do encerramento das inscrições, sob pena de indeferimento da inscrição da chapa, a relação contendo o nome das candidatas e candidatos em cada grupo (A = Veteranos ou B = Associados há mais de 10 anos), seus respectivos números de matrícula, fazendo-se acompanhar da autorização escrita de todos candidatos (ficha de inscrição), vedada a inscrição por procuração ou qualquer outra espécie. Importante:

14. Importante: Não serão recebidas fichas de inscrição encaminhadas por e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico.

15. Não será aceita qualquer ficha de inscrição que não contenha uma fotografia da candidata ou candidato, tamanho 5x7 (em papel ou digitalizada), com exceção daquela ou daquele que estiver se recandidatando.

### **I.2. - DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO**

16. Se o representante de chapa optar pelo sistema eletrônico de inscrição dos candidatos, a Secretaria do Conselho Deliberativo fornecerá ao representante, por e-mail, um link de acesso ao sistema eletrônico, que permitirá a inscrição de suas candidatas e seus candidatos, individualmente, em ambiente virtual, desde que atendidas as exigências regimentais para concorrer.

17. Através do link fornecido pela Secretaria do Conselho Deliberativo, o representante da chapa terá acesso à sua própria inscrição, sendo o caso, bem como poderá verificar, em tempo real, as inscrições dos candidatos e em quais dos grupos (A = Veteranos ou B = Associados há mais de 10 anos) cadastraram-se. Poderá, ainda, fazer o download da lista de inscritos com migração dos dados para planilha eletrônica (formato Excel).

(11) 3598-9700  
Rua Angelina Maffei Vita, 667  
CEP 01455-902 – São Paulo  
[www.ecp.org.br](http://www.ecp.org.br)



18. O representante de chapa deverá fornecer o link por meio digital (e-mail ou WhatsApp) às Associadas e aos Associados que concorrerão pela sua chapa, e exclusivamente a esses, também por e-mail, a fim de que cada um se inscreva diretamente no sistema eletrônico.

19. A candidata ou o candidato poderá acessar a ficha de inscrição eletrônica pelo computador ou celular, com o seu login e senha de acesso de associado ao Portal de Serviços do Clube. Caso não possua login e senha de acesso, deverá cadastrar-se no Portal para efetuar sua inscrição.

20. Durante o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, será necessário que a candidata ou o candidato insira no sistema uma fotografia digital tamanho 5X7 e com boa resolução, uma vez que a foto será utilizada no sistema de votação. Entretanto, se estiver se recandidatando, poderá optar pelo uso da foto cadastrada no Conselho Deliberativo.

21. Uma vez que a Associada ou o Associado acesse o sistema e preencha os campos obrigatórios da ficha eletrônica de inscrição e clique na tecla CONFIRMAR, sua candidatura estará concluída e o sistema lhe fornecerá um número de protocolo.

22. Atingido o limite de candidatos regimentalmente previsto em cada grupo (§5º, do Art. 1º), o sistema eletrônico não receberá mais inscrições dentro da chapa.

23. Uma vez inscrito, a candidata ou o candidato somente poderá desistir da candidatura formal e presencialmente, perante a Secretaria do Conselho Deliberativo, o que será comunicado ao representante da chapa na sequência, logo que a Presidência do Conselho Deliberativo homologar a desistência.

24. Considerando o precedente de há muito firmado no Conselho Deliberativo, a candidata ou o candidato que tiver sido associado por determinado período, deixou de sê-lo e reingressou no quadro social, poderá concorrer ao pleito desde que some dez (10) anos de vida associativa nos dois períodos. A candidata ou o candidato nesta situação deverá dirigir-se pessoalmente à Secretaria do Conselho Deliberativo para fazer sua inscrição, por escrito, assinada pelo representante de sua chapa, ou comparecer acompanhado do mesmo.

25. **As inscrições por meio físico ou eletrônico serão encerradas, impreterivelmente, às 17:00 horas do dia 14 de abril de 2024 (domingo),** data em que a Secretaria do Conselho Deliberativo funcionará, excepcionalmente, a partir das 12:00 horas.

26. Não será permitida inscrição em desacordo com esta Resolução.

(11) 3598-9700  
Rua Angelina Maffei Vita, 667  
CEP 01455-902 – São Paulo  
[www.ecp.org.br](http://www.ecp.org.br)



**ATLETISMO**  
1976 - BRONZE  
2020 - BRONZE



**GINÁSTICA**  
2016 - BRONZE



**JUDÔ**  
1984 - PRATA  
2008 - BRONZE  
2012 - BRONZE  
2016 - BRONZE



**NATAÇÃO**  
1960 - BRONZE  
1992 - PRATA  
1996 - PRATA E BRONZE  
2008 - OURO E BRONZE

27. Encerradas as inscrições, a Secretaria do Conselho Deliberativo emitirá a relação oficial de inscritos, em ordem alfabética de nome ou apelido, na qual constará, também, o número com o qual cada candidata ou candidato concorrerá ao pleito.
28. As candidaturas serão homologadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, após a verificação de eventuais impedimentos estatutários, regulamentares e regimentais.
29. Os casos omissos serão decididos pela Mesa do Conselho Deliberativo.
30. Todas as informações e formulários relacionados à eleição poderão ser obtidas pelas chapas na Secretaria do Conselho Deliberativo, localizada no 2º andar do Centro Administrativo, ou na Internet, no endereço:

[http://www.conselhoecp.org.br/conselho/eleicoes\\_2024.html](http://www.conselhoecp.org.br/conselho/eleicoes_2024.html)

São Paulo, 15 de março de 2024.

**A Mesa do Conselho Deliberativo**



**Guilherme Domingues de Castro Reis**  
Presidente



**Ricardo Luiz Iasi Moura**  
Vice-Presidente



**Berenice Gazoni**  
Primeira Secretária



**Karim Christine Donatelli Di Tommaso Latorre**  
Segunda Secretária



**Maria Emília Alves Rocha dos Santos**  
Terceira Secretária

mlf

(11) 3598-9700  
Rua Angelina Maffei Vita, 667  
CEP 01455-902 – São Paulo  
[www.ecp.org.br](http://www.ecp.org.br)



**ATLETISMO**  
1976 - BRONZE  
2020 - BRONZE



**GINÁSTICA**  
2016 - BRONZE



**JUDÔ**  
1984 - PRATA  
2008 - BRONZE  
2012 - BRONZE  
2016 - BRONZE



**NATAÇÃO**  
1960 - BRONZE  
1992 - PRATA  
1996 - PRATA E BRONZE  
2008 - OURO E BRONZE